

FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO "MAURÍCIO DE OLIVEIRA"
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAMES N.º 001/2026
AUDIÇÃO SELETIVA PARA MONITORES INSTRUMENTISTAS QUE IRÃO
COMPOR A BANDA SINFÔNICA DA FAMES

A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" (FAMES), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Chamamento Público para participação em audição seletiva destinada à composição da Banda Sinfônica da FAMES (BASF), observadas as disposições estabelecidas neste instrumento.

1 Disposições gerais

1.1 A audição seletiva de que trata este edital destina-se ao preenchimento de vagas para monitores bolsistas da Banda Sinfônica da FAMES (BASF).

1.2 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Música da FAMES, desde que atendam às condições previstas neste edital.

2 Das vagas

2.1 Para a Banda Sinfônica da FAMES, serão oferecidas as vagas indicadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de vagas para a BASF

Cód.	Vagas	Instrumento/área de atuação	Curso exigido	Dias e horários de atuação
300	2	Clarinete	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
301	2	Flauta transversal	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
302	1	Oboé	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
303	1	Fagote	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
304	1	Saxofone	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
305	1	Trompa	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.

Cód.	Vagas	Instrumento/área de atuação	Curso exigido	Dias e horários de atuação
				horária, quando necessária, a combinar.
306	1	Trompete	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
307	1	Trombone	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
308	2	Percussão	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
309	1	Contrabaixo	Bacharelado em Música - habilitação em instrumento - ou Licenciatura em Música	Segunda-feira e quarta-feira, das 18h30 às 20h30; sexta-feira: reunião organizacional, a combinar; complementação de carga horária, quando necessária, a combinar.
Total de bolsas				13 (treze)

3 Da inscrição

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário on-line, disponível no link <https://forms.gle/ij7U6c8HQADkHZKS7>, conforme cronograma constante no Anexo I.

3.1.1 Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

3.2 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais inconsistências, omissões ou informações inverídicas.

3.3 A FAMES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4 Das audições seletivas

4.1 A audição presencial será realizada no Auditório Alceu Camargo e, no caso de percussão, também na sala específica da área, nas dependências da Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", conforme cronograma previsto no Anexo I.

4.2 A classificação dos candidatos decorrerá da nota atribuída pela Comissão Julgadora, com registro em ata.

4.3 A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

4.4 A nota mínima para aprovação será 8,0 (oito).

4.5 Os critérios de avaliação observarão o disposto no Quadro 2.

Categoria	Critério	Pontuação máxima
Sopros e cordas friccionadas	Afinação	4,0
Sopros e cordas friccionadas	Senso estilístico (fraseado, articulação e dinâmicas)	3,0
Sopros e cordas friccionadas	Precisão rítmica	2,0

Categoria	Critério	Pontuação máxima
Sopros e cordas friccionadas	Dificuldade da peça de livre escolha	1,0
Percussão	Senso estilístico (fraseado, articulação e dinâmicas)	3,0
Percussão	Precisão rítmica	4,0
Percussão	Dificuldade da peça de livre escolha	3,0

Quadro 2 - Critérios de avaliação da audição seletiva.

4.6 A audição será fechada, não sendo permitido ao candidato assistir à apresentação dos demais concorrentes.

4.7 O candidato não poderá manter contato direto com a banca examinadora, exceto por intermédio da organização do processo seletivo. A identificação indevida perante a banca implicará eliminação do candidato.

4.8 As audições serão realizadas às cegas, com o candidato posicionado atrás de biombo.

4.8.1 Durante a audição, o candidato não poderá se identificar verbalmente ou por qualquer outro meio que comprometa o anonimato perante a banca examinadora, sob pena de eliminação.

4.9 Não será permitido o compartilhamento de instrumentos, acessórios, equipamentos ou materiais entre os candidatos. Cada participante deverá providenciar seus próprios recursos, exceto nos casos expressamente definidos pela organização.

4.10 A decisão da Comissão Julgadora será soberana e definitiva, não cabendo recurso.

4.10.1 Caberá recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente em caso de erro material ou descumprimento das normas previstas neste edital.

4.10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail eduardo.silva@fames.es.gov.br.

4.11 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, deixar de preencher vagas previstas neste edital caso os candidatos não atinjam o desempenho mínimo exigido.

Ou

4.11 Na hipótese de não haver candidatos que atinjam a nota mínima estabelecida no item 4.4, a Comissão Julgadora poderá, a seu critério, aprovar candidatos que tenham obtido as maiores notas, em ordem decrescente de classificação, desde que demonstrada aptidão mínima para o desempenho das atividades.

5 Do programa

5.1 O programa da audição seletiva compreenderá a execução de peça de livre escolha.

5.2 O candidato deverá entregar à banca uma cópia legível da peça a ser executada no dia da audição.

6 Do posicionamento na Banda

6.1 O posicionamento do candidato na Banda Sinfônica da FAMES, bem como a definição de spalla e chefia de naipe, quando cabível, será estabelecido com base na nota final obtida na audição seletiva, em ordem decrescente de classificação.

6.2 Os aprovados para saxofone poderão ser convocados para executar diferentes instrumentos do mesmo naipe, conforme necessidade artística e pedagógica do grupo.

6.3 Os aprovados para flauta poderão ser convocados para executar flautim e flauta contralto, conforme necessidade do programa.

6.4 Os aprovados para clarinete poderão ser convocados para executar clarinete piccolo e clarone, conforme necessidade do programa.

6.5 Os aprovados para trompete poderão ser convocados para executar cornet e flugelhorn, conforme necessidade do programa.

6.6 Os aprovados para percussão poderão ser convocados para executar diferentes instrumentos da família, conforme necessidade do repertório.

7 Da Comissão Julgadora

7.1 A Comissão Julgadora da audição seletiva será composta por professores convidados, sob a presidência do maestro da BASF ou, em sua ausência, de representante por ele designado.

7.2 Os nomes dos integrantes da banca serão divulgados até data prevista no cronograma do Anexo I, por meio dos murais institucionais da FAMES e do site oficial da instituição.

8 Das condições de recebimento da bolsa de monitoria

8.1 A participação neste processo seletivo e a eventual concessão de bolsa de monitoria estão vinculadas ao disposto no EDITAL N. 01/2026 – BOLSA DE MONITORIA da FAMES, bem como às normas do Programa de Bolsa Monitoria da instituição e demais regulamentações vigentes.

8.2 A efetiva implementação da bolsa está condicionada à aprovação do candidato neste processo seletivo e ao atendimento dos requisitos estabelecidos no EDITAL N. 01/2026 – BOLSA DE MONITORIA.

8.3 A concessão da bolsa observará a disponibilidade orçamentária da FAMES, não havendo garantia de implementação para todos os candidatos aprovados.

8.4 A carga horária, o valor da bolsa e o período de vigência seguirão os parâmetros definidos no EDITAL N. 01/2026 – BOLSA DE MONITORIA e demais normativas institucionais aplicáveis.

8.5 A manutenção da bolsa estará condicionada ao cumprimento das atribuições de monitoria, bem como à frequência, assiduidade e desempenho satisfatório do bolsista, nos termos das normas institucionais.

8.6 A permanência do músico na BASF vigorará até a realização de nova audição seletiva ou até decisão administrativa devidamente fundamentada.

8.7 Caberá à comissão organizadora da Audição Seletiva BASF 2026 dirimir dúvidas e omissões relativas a este edital.

9 Do resultado

9.1 O resultado da audição seletiva será divulgado no site da FAMES e no site oficial da instituição, conforme cronograma constante no Anexo I.

9.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião presencial de orientação em data igualmente prevista no Anexo I.

10 Dos horários de ensaio

10.1 Os ensaios regulares da Banda Sinfônica da FAMES ocorrerão nos seguintes dias e horários:

- a) segunda-feira, das 18h30 às 20h30;
- b) quarta-feira, das 18h30 às 20h30.

10.2 Ensaios e apresentações extraordinários poderão ser convocados, conforme necessidade artística e pedagógica do grupo.

10.3 As horas excedentes da carga horária das disciplinas práticas do Curso de Bacharelado, incluindo ensaios extras e concertos, poderão ser computadas como Estágio Curricular, nos termos da Resolução n.º 01/2015, art. 5.º.

11 Das disposições finais

11.1 O correto preenchimento da ficha de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.3 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora, em conjunto com a Assessoria Acadêmica da FAMES.

11.4 Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou necessidade administrativa devidamente justificada, sem gerar direito a indenização.

11.5 Os candidatos autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades específicas deste processo seletivo, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

11.6 A coleta e o tratamento dos dados informados na inscrição têm por finalidade viabilizar a realização do presente procedimento seletivo.

11.7 O candidato poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos assegurados pela LGPD, inclusive revogação do consentimento, correção e exclusão de dados, nos termos da legislação aplicável.



Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo
Decreto n.º 058 de 02/06/70 e Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Educação

Vitória/ES, 09 de abril de 2026.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Professor Assistente de Regência/Música Popular

ANEXO I
CRONOGRAMA



Atividade	Prazo
Publicação do edital	09/04/2026
Período de inscrição	De 09/04/2026 a 13/04/2026
Divulgação das bancas	Até 13/04/2026
Provas BASF	16/04/2026
Divulgação dos resultados	17/04/2026
Prazo para recurso	18/04/2026
Reunião de orientação com os aprovados	20/04/2026
Início dos ensaios	22/04/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDUARDO LUCAS DA SILVA
PROFESSOR ASSISTENTE - DT
AAC - FAMES - GOVES
assinado em 09/04/2026 13:58:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 13:58:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDUARDO LUCAS DA SILVA (PROFESSOR ASSISTENTE - DT - AAC - FAMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N8C2KP>